

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 27 DE MAIO DE 2004.

ANO IX -
Nº 939

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5147, DE 26 DE MAIO DE 2004

P.30618/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1530, Lote 03:

“Um terreno sem benfeitorias, cujo perímetro inicia se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Laureano Garcia, (antiga Rua DI-4), quarteirão 1, lado par, distante 60,35 metros da esquina da Rua José Postingue (antiga Rua Marginal), do ponto 1, segue pelo citado alinhamento na distância de 30,00 m até o ponto 2, daí deflete à direita e segue pela divisa do terreno de propriedade de Aparecido Galvani, na distância de 50,00 metros até o ponto 3, daí deflete à direita e segue dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Bauru, na distância de 30,00 m até o ponto 4, onde finalmente deflete à direita e segue dividindo com terrenos da Pavan-Indústria e Comércio de Alumínio, até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41181 do 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado no desenho Cadastro nº 473.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação de sua empresa.

Parágrafo Único- Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação

desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Compromete-se a concessionária a utilizar 90% (noventa por cento) da frota de veículos próprios ou terceirizados com chapa de Bauru, emitir notas fiscais de mercadorias no Município, bem como implantar os programas educacionais e sociais existentes na sede da empresa no Município, tudo de acordo com as cláusulas do termo de concessão de direito real de uso a ser assinado.

Art. 5º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 26 de maio de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário do Desenvolvimento Econômico

MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO - Secretária de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9731, DE 09 DE MARÇO DE 2004

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 31 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.774.850,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
06 122 80054 909 00016 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.00.00	46.000,00
06 122 80054 909 00020 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.00.00	8.000,00
06 122 80054 909 00021 GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.00.00	7.500,00
04 122 80054 909 00024 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.00.00	4.000,00
04 122 80054 909 00025 GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.00.00	6.000,00
04 122 80054 909 00026 GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.00.00	36.000,00
04 122 80054 909 00028 GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.00.00	8.000,00

04 122 81004 914 00032	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		172.000,00
12 361 20057 901 00044	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		600.000,00
12 361 20058 924 00053	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		100.000,00
12 361 20068 924 00054	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		10.000,00
12 365 20102 907 00057	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		20.000,00
12 365 20107 902 00058	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		90.000,00
12 367 20058 901 00064	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.600,00
04 129 81152 911 00075	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		25.000,00
10 301 10302 901 00088	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		1.696.100,00
02 122 80158 909 00099	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		2.000,00
15 122 61055 913 00107	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		77.000,00
15 451 60152 906 00111	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		257.000,00
15 451 60151 906 00114	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		220.000,00
17 512 60357 904 00117	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		190.000,00
08 122 40902 905 00124	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		416.000,00
12 365 40902 905 00136	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		1.600,00
18 541 70258 908 00167	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		155.000,00
27 122 50906 905 00174	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		10.000,00
27 812 50054 905 00178	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		40.000,00
13 126 30207 903 00187	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		15.500,00
13 392 30104 903 00198	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		22.250,00
13 392 30104 903 00199	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		20.000,00
13 392 30103 903 00200	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		30.000,00
13 392 30207 903 00203	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		10.000,00
13 392 30207 903 00204	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00
15 451 60102 917 00210	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		76.300,00
04 122 71052 914 00219	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		40.000,00
04 122 71052 914 00220	4.4.90.00.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70.000,00
22 662 70102 908 00225 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70.000,00
23 691 70154 908 00227 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00
23 691 70302 922 00228 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.000,00
23 691 70302 922 00229 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000,00
23 695 70206 908 00230 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.000,00
23 695 70206 908 00231 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	18.000,00
99 999 91006 915 00250 9.9.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		46.000,00
06 122 80054 909 00019	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		8.000,00
04 122 80054 909 00023	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		4.000,00
04 122 81004 914 00031	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		230.500,00
12 361 20058 901 00043	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		600.000,00
12 361 20058 907 00050	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		20.000,00
12 361 20058 924 00052	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		80.000,00
12 365 20102 907 00056	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		120.000,00
12 367 20058 901 00063	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.600,00
04 129 81152 911 00074	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		25.000,00
10 122 10906 901 00077	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000.000,00
02 122 80158 909 00098	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		1.350,00
15 122 61056 913 00104	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		535.700,00
15 451 60152 906 00110	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		300.800,00
08 122 40902 905 00126	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		416.000,00
08 243 41002 912 00140	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		1.600,00
08 241 40156 904 00141	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		22.200,00
08 243 41002 912 00150	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		465.500,00
08 244 41054 912 00156	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		230.600,00
08 244 41106 912 00159	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		41.400,00
08 244 41158 912 00162	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		36.400,00
18 541 70258 908 00166	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		35.000,00

27 122 50906 905 00173	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		10.000,00
13 122 30902 920 00184	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		15.500,00
13 122 30902 920 00185	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		99.400,00
04 122 81056 914 00208	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		26.500,00
15 451 60102 917 00211	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		49.800,00
28 846 91006 915 00247	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		352.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 09 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9791 DE 26 DE MAIO DE 2004

P. 17053/04 *Define datas de início para comercialização e para utilização dos créditos referentes à passagem integrada do transporte coletivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO – que a bilhetagem eletrônica entrará em funcionamento a partir do dia 03 de junho de 2004, proporcionando aos usuários do transporte coletivo local a integração tarifária através do uso do cartão “Bauru Integrado”; e

CONSIDERANDO – que este novo sistema oferecerá sensível economia aos usuários que realizam duas viagens para chegar ao seu destino, uma vez que não mais pagarão duas passagens normais e sim, apenas uma passagem integrada, conforme Decreto nº 9778, de 03 de maio de 2004; e

CONSIDERANDO – que somente a loja de venda de passes da TRANSURB realizará a comercialização dos créditos de viagens que serão inseridos nos cartões dos usuários; e

CONSIDERANDO – que a carga dos créditos nos cartões, através dos equipamentos embarcados nos veículos do transporte coletivo, será liberada até 03 (três) dias úteis da efetivação do pagamento dos mesmos, possibilitando sua livre utilização, e

CONSIDERANDO – a garantia da utilização do sistema integrado aos usuários a partir do dia 03 de junho de 2004, minimizando as filas e esperas aos interessados em adquirir tais créditos; e

CONSIDERANDO – que as empresas que fornecem o vale-transporte aos funcionários, adquirem os passes com antecedência ao início de cada mês,

DECRETA

Art. 1º - A comercialização dos créditos referentes à passagem integrada do transporte coletivo urbano do município de Bauru, será iniciada a partir do dia 31 de maio de 2004.

Art. 2º - Os créditos de passagens integradas, adquiridos no período de 31 de maio de 2004 à 02 de junho de 2004, serão disponibilizados para efetiva utilização a partir do dia 03 de junho de 2004.

Art. 3º - A tarifa básica de R\$ 1,45 continuará a ser comercializada normalmente, até o dia 02 de junho de 2004, através dos passes convencionais de papel.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de maio de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9792, 26 DE MAIO DE 2004

P. 17053/04 *Regulamenta os artigos 15 e 29 da Lei Municipal nº 4035 de 11 de março de 1996, quanto a venda de bilhetes magnéticos ou outros meios de coleta automática*

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, e artigos 15 e 29 da Lei Municipal 4035 de 11 de março de 1996,

DECRETA

Art. 1º - O Sistema de Arrecadação Automática de Tarifas através de equipamentos eletrônicos embarcados, passará a

vigorar a partir de 03/06/2004, possibilitando a integração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Bauru, através do uso do Cartão "Bauru Integrado".

Art. 2º -As Concessionárias fornecerão gratuitamente o primeiro cartão de passagens durante os 06 (seis) primeiros meses de operação do sistema de arrecadação automática de tarifas, ou até atingir 60.000 (sessenta mil) unidades distribuídas, o qual será individual e vinculado ao usuário.

§ 1º -No caso do usuário necessitar de uma segunda via do cartão, por motivo de perda, dano, extravio, roubo, furto, ou após atingidas as condições do caput deste artigo, será cobrado pelas Concessionárias o valor referente ao custo de 8 (oito) tarifas comuns por cartão, o qual será emitido no prazo mínimo de 72 (setenta duas) horas.

§ 2º -O pedido de cancelamento do cartão deverá ser feito apenas pelo usuário a ele vinculado e devidamente qualificado, através de seu comparecimento a loja da Transurb e mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pelas Concessionárias.

§ 3º -O saldo de créditos remanescente no cartão extraviado será repassado para a segunda via do cartão.

§ 4º -Para receber o primeiro cartão, o usuário deverá adquirir no mínimo 5 (cinco) passagens comuns ou 5 (cinco) passagens escolares caso o beneficiário seja usuário do Passe Estudante.

§ 5º -As Concessionárias se obrigam a fornecer mensalmente à EMDURB relatório substanciado indicando a quantidade de cartões emitidos.

Art. 3º -A autorização para confecção do Cartão de Passagens de Estudantes será emitida pela EMDURB, que o fará conforme Decreto Municipal nº 8934, de 21 de fevereiro de 2001, ficando a Transurb encarregada da confecção dos mesmos bem como do controle da venda de passagens.

§ 1º -No cartão de passagens do estudante deverá obrigatoriamente conter a foto do usuário a ele vinculado, para sua devida apresentação e identificação, no momento de sua utilização.

§ 2º -O estudante que já possuir sua carteira emitida pela EMDURB, para o ano de 2004, terá garantido a troca da mesma por cartão personalizado, sendo aos demais cobrado o valor de 5 (cinco) tarifas escolares comuns, destinados à impressão personalizada do mesmo.

§ 3º -O recadastramento dos estudantes será iniciado a partir de 07/06/2004 e a distribuição dos referidos cartões dar-se-á a partir de 15/06/2004.

§ 4º -Para realizar o recadastramento o estudante deverá apresentar sua carteira emitida pela EMDURB, válida para o ano de 2004, que será trocada pelo cartão eletrônico no ato da entrega do mesmo.

§ 5º -Caso o Cartão de Passagens de Estudantes esteja sendo usado de forma indevida, constituindo fraude ao sistema público de transporte coletivo, será passível de retenção e cancelamento, além das cominações legais pertinentes.

Art. 4º -Os beneficiários de isenção tarifária, não passarão pelas catracas dos veículos do transporte coletivo, continuando a ter suas carteiras de passagem livre emitidas pela EMDURB.

Art. 5º -Os passes de papel poderão ser comercializados até a data máxima de 31/12/2004, podendo a EMDURB estabelecer data anterior para o término de sua venda, sendo que serão aceitos nos ônibus do transporte coletivo, até sua completa extinção.

Art. 6º -Os cartões poderão ser carregados com créditos de viagens nos equipamentos embarcados nos veículos (recarga a bordo), desde que seja comprovado o pagamento antecipado dos mesmos.

Parágrafo Único -A recarga a bordo descrita no caput deste artigo, será liberada até 03 (três) dias úteis da efetivação do pagamento.

Art. 7º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de maio de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 35/04

P. 23918/01 *Prorroga o prazo do término das obras previsto na Lei nº 4810, de 28 de março de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O prazo do término das obras previsto no artigo 3º da Lei nº 4810, de 28 de março de 2002, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso, fica prorrogado para 30 de novembro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

13, maio, 2004

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o projeto de lei que visa à prorrogação do prazo previsto no artigo 3º da Lei nº 4810, de 28 de março de 2002, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Aos 26 de março do corrente ano, a empresa solicitou a prorrogação do prazo para o término das obras em decorrência de problemas técnicos e naturais.

Os membros do CADEM, analisando as argumentações sustentadas pela empresa, em reunião realizada no dia 13 de abril do corrente ano, por unanimidade, acolheram o pedido, sugerindo a concessão da prorrogação de prazo até 30 de novembro de 2004.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º 31.418/02, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, instaurado em face de **ÁLVARO PASCHOAL JUNIOR**, RG 15.248.757: **DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM O EXAME DO MÉRITO**, nos termos do artigo 97, todos da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TORNA SEM EFEITO: Portaria N° 838/04, torna sem efeito a portaria 796/04 que nomeou a Sra. CARLA DANIELLE DE OLIVEIRA, RG. N° 26.821.267-3, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, em razão do parecer de indeferimento dado pela Banca Examinadora do referido Concurso, em virtude da mesma não ter preenchido o item exigido no edital;

Portaria N° 839/04, torna sem efeito a portaria 622/04 que nomeou a Sra. LUCIANE REGINA CHEMIN BULLA, RG. N° 7.693.096-1, no cargo efetivo de Médico I - Ginecologista, em razão de ter sido considerado inapta pela perícia médica para exercer o cargo;

EXONERAÇÃO: A partir de 21/05/2004, portaria n° 837/2004, exonera a pedido, a servidora, CIBELE GUERREIRO, RG n° 281740380, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob o n° 8923/2004.

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO: Portaria n° 830/2004, prorroga a cessão do servidor, abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao Lar Escola Santa Luzia para Cegos, no período de 01/01/2004 à 31/12/2004, sem ônus para o cessionário, conforme estabelece o artigo 62, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, sendo que a presente poderá ser revogada no interesse da Administração.

NOME	RG	CARGO
Valmir Fortunato	16.636.575	Motorista I

TRANSFERÊNCIA: A partir de 03/05/2004, portaria nº 829/2004, transfere o servidor, FABIO MANOEL DE CAMPOS, RG nº 22.417.267, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme Ofício nº 125/04-SAGRA, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o nº 6965/2004.

APOSENTADORIA: A partir de 26/05/2004, portaria nº 831/2004, aposenta a servidora MARIA DE SOUZA, RG nº 6.111.700, Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a emenda Constitucional nº 41, artigo 3º (art. 84 da LOMB, inciso III, alínea "d", combinado com a emenda Constitucional nº 20, art. 3º).

READAPTAÇÕES: A partir de 27/05/2004, portaria nº 832/2004, readapta o servidor, LUIZ BENTO DE OLIVEIRA SENE, RG nº 6.656.984, Carpinteiro I, da Secretaria Municipal de Obras, para exercer as funções descritas na página 18(dezoito), do processo nº 14958/2004.

A partir de 27/05/2004, portaria nº 833/2004, readapta a servidora, DALVA SOARES DOS SANTOS PINHEIRO, RG nº 15.506.174-4, Servente de Limpeza I, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer as funções descritas na página 19(dezenove), do processo nº 15600/2004

A partir de 27/05/2004, portaria nº 834/2004, readapta a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, RG nº 9.036.927, Merendeira I, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções descritas na página 11(onze), do processo nº 15599/2004.

A partir de 27/05/2004, portaria nº 835/2004, readapta a servidora, NEUZA MARTINELLI DA SILVA, RG nº 24.760.835-x, Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções descritas na página 10(dez), do processo nº 15598/2004.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial de Bauru, nº 937, de 22/05/2004, **onde se lê:TRANSFERÊNCIAS:...**A partir de 24/05/2004, portaria nº 808/2004, transfere o servidor, ANTONIO MARCOS PROCOPIO, RG nº 25.442.389-9, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme Ofício nº 153/04, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o nº 12713/2004,... **leia-se:...**protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o nº 12713/2003.

COMUNICAÇÃO: Comunicamos os falecimentos do Sr. Eudesio Giraldes de Carvalho, Aposentado, ocorrido no dia 17/05/2004, da Sra. Emilia Zaidan, Pensionista, ocorrido no dia 15/05/2004, da Sra. Livaneta Cunha Bastos, Aposentada, ocorrido no dia 07/04/2004, e da servidora Alcione Aparecia Amaral Pereira, Agente de Administração, ocorrido no dia 08/05/2004.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais que os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do Plano de Saúde, deverão ser efetuados através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-

ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

SECÃO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 25/05/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Marina de Andrade - Sec. Mun. do Bem Estar Social

Jose Antenor dos Santos II - Sec. Mun. de Obras

Neide Teixeira dos Santos - Sec. Mun. do Bem Estar Social

.

.

.

DIA: 28/05/2004 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Silvio Jorge José de Mello - Sec. Mun. do Bem Estar Social

Maria Aparecida de Souza Ribeiro - Sec. Mun. da Educação

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

LEIA-SE:

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 25/05/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Marina de Andrade - Sec. Mun. do Bem Estar Social

Jose Antenor dos Santos II - Sec. Mun. de Obras

Neide Teixeira dos Santos - Sec. Mun. do Bem Estar Social

.

.

.

DIA: 28/05/2004 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Silvio Jorge José de Mello - Sec. Mun. do Bem Estar Social

Maria Aparecida de Souza - Sec. Mun. do Bem Estar Social

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 14 À 31/05/2004

UTILIZAÇÃO - DE 14 À 31/05/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3933/03 – PROCESSO Nº 1764/03 – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Luz Publicidade São Paulo Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 3.1 do contrato original, para acrescer 3 (três) meses ao prazo contratual, passando de 12 (doze) meses, para 15 (quinze) meses – **ASSINATURA:-**23/04/2004.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/04 – PROCESSO Nº 13761/02 – **CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Empresa Mongeral Previdência Privada – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos – **ASSINATURA:-** 04/-5/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 22/05/04 á 28/05/04

Administração: Regional Bela Vista

Administrador : Rubens Sérgio Trentine Duque
Rua : Santos Dumont, 14-43
Telefone: 3212-1315

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 11 e 12/06/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Pereira
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino

Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander

Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

3784/2004 Fátima Aparecida O. Trassi; 3723/2004 Cidade Outdoor S/C Ltda; 3473/2004 Wildemberg e Santos Serviços em Aço Inoxidável Ltda; 3132/2004 Canopus Bauru Moda e Acessório Ltda Me; 3249/2004 Marcos Antônio Delgallo; 3386/2004 Legal Serigrafia e Comunicação Visual Ltda; 3395/2004 Virlene M.P. Bartolomeu Me; 2418/2004 Leonildo Coracini Bauru Me; 2546/2004 Mariflex Comércio Serviço e Promoções Artísticas Ltda Me; 2794/2004 José Eurico Carminato; 2846/2004 Antônio Carlos da Silva; 2865/2004 MX Assessoria Luiz Fernando Nóbrega; 2407/2004 Emerson Carlos Sarti Ferrasi; 5989/2004 Valdirene Cristina de Oliveira Transportes Me; 6062/2004 Ivone José Martins Mosquim; 6426/2004 César Natal Arfeli; 6435/2004 Maria de Fátima Barros Monteiro; 6496/2004 Pilão Construções Ltda; 7348/2004 Alcindo Chimenes Bauru Me; 9717/2004 2RDF Editora Ltda; 9875/2004 Aparecido de Souza; 36015/2003 José Adauto Andrade Me; 2785/2004 Priscilla Aparecida Santana; 3244/2004 Cátia Regina Domiciano de Araújo; 3437/2004 Primavera Manutenção de Jardins S/C Ltda; 8753/2004 Marcos Fernandes da Cruz; 9327/2004 Mirabelli & Carvalho Ltda Me; 10508/2004 Silvana Trevisan de Araújo & Cia Ltda Me; 13262/2004 R & V Bauru Ar Condicionado Ltda; 39348/2003 João Leonel; 8459/2004 Jardinagem Silva Ltda Me; 7563/2004 Jesus Pedro de Souza; 7911/2004 Paulo Sérgio Pereira Bauru; 6684/2004 Silvano Benedito Colombo; 6364/2004 Valdenplast Artefatos de Plásticos Ltda; 6377/2004 Myrian Batalha Machado da Silva Me; 6396/2004 Alex Gonçalves Paula; 6409/2004 Construtop Engenharia e Comércio Ltda; 6427/2004 Rosemeire da Silva; 6430/2004 Luis Okamoto Nakamura; 6439/2004 José Dario Gomes; 5440/2004 Corepe Representações Ltda; 39945/2003 José Nivaldo Pozatto; 5742/2004 Maurílio Fábio de Camargo; 5663/2004 Piza &

Salvadio S/C Ltda Me; 5482/2004 Maria Chagas Ribeiro Me; 5800/2004 Edson Portilho Bento Filho Me; 6331/2004 Elzenira Ferreira de Luna; 6338/2004 Conceição Aparecida Rocha Úngaro Me; 6357/2004 Sinésio José Macedo; 4952/2004 Santa Rosa Rep. Com. S/C Ltda; 5339/2004 Geraldo Maria; 4013/2004 Maria da Silva Rodrigues; 4536/2004 Cícero Caetano da Silva; 4550/2004 Bolão Mágico Loterias Ltda; 4553/2004 Luiz Palmiro Mussio; 4563/2004 Gustavo Fabrício Limão Bauru Me; 4614/2004 Pellah Alimentos Ltda; 4630/2004 Scire Pesquisa e Consultoria S/C Ltda; 4629/2004 João Fernando Gonçalves Me; 3834/2004 Benedito Ezequiel dos Santos Bauru Me; 3865/2004 Donizeti Aparecido Peral Bauru Me; 35001/2002 Ico Imóveis Telefones e Locações S/C Ltda; 33769/2003 Cláudia Regina da Costa Dallaqua; 8610/2004 Marcelo Oller Guimarães; 7253/2004 Nivaldo José de Souza; 7115/2004 Márcio Antônio dos Santos Bauru Me; 6819/2004 Waldyr Barbieri; 3793/2004 Antônio dos Reis Administração de Bens Ltda; 5574/2004 Academia Sigma de Dança S/C Ltda; 39057/2003 Lab. de Prot. Dentária Tecnident S/C Ltda; 36049/2003 Ivan Sérgio Peracoli Me; 9703/2004 Vítor Antônio Mateus de Oliveira Me; 14323/2004 Antônio Alberti; 14377/2004 Alexandre Shayeb; 15666/2004 Rinaldo Júlio Grillo; 14936/2004 Retificadora de Motores Rodoviária Ltda; 10893/2004 José Bietiauskas; 8574/2004 Luiz Antônio Caetano; 7325/2004 Paulo César Gonçalves; 4877/2004 Centrum Cursos Jurídicos Ltda; 3640/2004 Darci da Silva Amaral; 8467/2004 Fátima Luísa de Maria Schroeder; 8017/2004 Ivone da Costa Toledo; 8451/2004 Wesley Garcia Gagliano Me; 7448/2004 Ricardo José Namen; 6517/2004 José Roberto Eleutério de Oliveira; 6411/2004 Construtop Engenharia e Comércio Ltda; 3160/2004 Ângela dos Santos Luiz; 3120/2004 Márcia Aparecida dos Reis Lira; 2762/2004 Ana Maria Diório Telli; 2319/2004 V.C. Fonseca Me; 2136/2004 Paulo Roberto Bodini Santiago Me; 4399/2004 Laboratório de Prótese Dentária Tecndent S/C Ltda; 3907/2004 Anna Perez Lanza Me; 3896/2004 MCB Garcia Bauru Me; 3774/2004 Assistech Bauru Cial Ltda Me; 3334/2004 Odair Astolfi; 40108/2003 Valter Francisco Fonseca; 39590/2003 Marcílio Bueno da Silva; 38927/2003 W E A Representação Com. S/C Ltda; 38495/2003 Dimo Representações Comerciais Ltda; 38281/2003 Yaramar Representações Comercial Ltda; 37266/2003 Valdelice Alves de Oliveira; 13998/2004 F. de O. Silva Extintores Me; 13688/2004 Cidnei de Freitas; 13288/2004 Olinda Maria dos Santos Encartelados EPP; 11138/2004 Ercílio Rodrigues Bauru Me.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

62/2004 Manuel Santos; 4843/2004 Auto Mecânica Demai Ltda; 3286/2004 Inês Aparecida Nunes Vieira Me.

PROCESSOS INDEFERIDOS

6580/2004 Marco Antônio de Oliveira; 39665/2003 José Carlos Pereira; 12838/2004 Oswaldo de Aguiar; 15836/2001 Centro de Avaliação do Bem Estar Materno e Fetal S/C Ltda; 4541/2004 Ovídio Nicolini; 12660/2004 R.H. de Bauru Serviços Temporários Ltda EPP.

NOTIFICAÇÃO

- Notificamos um dos familiares em relação aos inscritos abaixo relacionados, a comparecerem a Divisão de Receitas Mobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, Altos da Cidade, no prazo de 30 dias, a fim de efetuar o encerramento das Inscrições Municipais, trazendo os seguintes documentos:

- 2 vias da Declaração para o Cadastro Mobiliário, preenchido à máquina, sem rasuras- 4 vias da guia de recolhimento (DAT), no valor de R\$ 20,40, referente a multa por encerramento fora do prazo.

-Cópia do Atestado de ÓBITO.

- Processo 11 508/04 - JONAS DE SOUZA RIOS, CPF nº 014 129 844 83, I.M nº 41.0854.

- Processo 11 509/04 - HELENA CLAUDETH FIRMINO ANTONI, I.M nº 19 126, CPF nº 797 398 578 - 68 19 126.

- Processo 11 51/04 – VALDIR APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 088 612 798 05, IM nº 44 705.

- Processo 11 500/04 - ADÃO TRIPODI, CPF nº 015 195 248 - 54, I.M nº 20 667.

O não cumprimento deste dentro do prazo estipulado, implicará no envio do débito a Divisão de Dívida Ativa, a fim de inscrevê-lo e a sua posterior cobrança judicial.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 198133; processo nº 50069/2003, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218100234-01; processo nº 50011/2002.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.001:** 32.862 – R\$1.840,72 ; 22.607 – R\$ 31.088,72 ; **Ano 2.002:** 50.011 – R\$ 23.002,63 ; 32.148 – R\$ 775,77 ; **Ano 2.003:** 8.574 – R\$ 9.073,70 ; 1.929 – R\$ 7.920,00 ; 8.574 – R\$ 322,50 ; 15.002 – R\$ 98.886,71 ; 16.311 – R\$ 270,00 ; 13.215 – R\$ 664,00 ; 13.215 – R\$ 226,08 ; 13.215 – R\$ 241,00 ; 16.311 – R\$ 201,00 ; 32.503 – R\$ 2.080,00 ; 8.574 – R\$ 5.826,00 ; 73.045 – R\$ 232,00 ; 19.939 – R\$ 726,00 ; 4.320 – R\$ 372,00 ; 13.215 – R\$ 149,00 ; 32.503 – R\$ 48,60 ; 13.215 – R\$ 1.492,50 ; 25.678 – R\$ 979,90 ; 73.085 – R\$ 149,00 ; 32.503 – R\$ 4.041,00 ; 19.939 – R\$ 496,00 ; **Ano 2.004:** 74.002 – R\$ 5.900,32 ; 6.878 – R\$ 3.180,00 ; 74.008 – R\$ 862,50 ; 10.790 – R\$ 460,00 ; 13.275 – R\$ 1.123,00 ; 8.757 – R\$ 7.986,22 ; 10.792 – R\$ 888,89 ; 3.957 – R\$ 3.500,00 ; 10.791 – R\$ 1.517,34 ; 10.789 – R\$ 2.111,34 ; 10.786 – R\$ 1.777,78 ; 10.788 – R\$ 1517,34 ;

13.277 – R\$ 1.415,00 ; 10.785 – R\$ 276,00 .

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

**Espécies adequadas para arborização urbana:*

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Indeferimos o Protocolo – SEMMA 58/04 em nome de Juvencio Nunes da Silva solicitando um espaço para instalação de banca na Praça Rui Barbosa.

Autorizamos a Substituição de 01 Canelinha na R. Goiás, 5-61 devido esta encontrar-se parcialmente seca e com ataque de brocas.

Deferimos o protocolo 16079/04 em nome de Raphael Chioca solicitando prorrogação de prazo para substituição da árvore.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
	11442/04	José Marco Piacente	01 Flamboyant ao centro	01 Resedá 13926/04
	Irineu Geraldo	01 Monguba à direita	01 Resedá	14706/04 Edmond Tobias
	01 Sibipiruna à direita	01 Resedá		01 Sibipiruna à esquerda
	01 Resedá	15128/04	Arlindo Marinelli	01 Canelinha ao centro
	01 F. Murta	15175/04	Arminda Marconcini	01 Ficus à direita
	01 Resedá	15576/04	Maria Jussara Andrioli	01 Falso Chorão à
direita	01 Resedá	15627/04	Martins Alegria	01 Ficus à esquerda 01 Oiti
	15898/04	Rosangela N. B. da Silva	01 Ficus à direita	01 Resedá 15934/04 Carlos H.
M. de Oliveira	01 Canelinha à esquerda	01 Resedá	16010/04	Valerio Brosco 01
Canelinha à direita		01 Resedá	16107/04	Maria Alice Jardim Andre
	01 Ficus à esquerda /lote	01 Oiti		01 Ficus à direita do lote
	01 Oiti	16112/04	Diva Bastos Pereira	01 Canelinha ao
centro	01 Oiti			

Processo (s) Indeferido (s):

1475/04 e 8299/04 Pedro do Amaral, 14414/04 Maria Luiza Rodrigues, 14436/04 Ver. Catarina Carvalho, 14933/04 Orestes E. da Silva,

15021/04 Rogério Devanir Morales, 15931/04 Rosemir Dellevedove, 16033/04 Alcides Trentini,

Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	12132/04	Conegliano Part.
Ltda	01 Sibipiruna à esquerda	02 Mudanças de acor			do c/ as diretrizes
	15176/04	José Miguel da C. Filho	01 Ch. de Sol à direita	01 Resedá	<u>EDITAL</u>

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Dercidio da Silva, proprietário do imóvel localizado na Alam. Dos Crisântemos, 1-5 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2554, no Processo n.º 39790/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Francisco de Moura, proprietário do imóvel localizado na Av. Joaquim da Silva Martha, 25-71, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2584, no Processo n.º 3207/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Franco Bueno, proprietário do imóvel localizado na Trav. Baden Powell, 1-37, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2585, no Processo n.º 3200/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Fileto, proprietário do imóvel localizado na R. Colombia, 6-49, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2592, no Processo n.º 3773/04, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Torna sem efeito a Licença Operação 1385, em nome de Manustecpos Com. e Manutenção LTDA, publicada no Diário Oficial n.º 938, de 25/05/04:

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **24/05/04 à 25/05/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento

Interessado

2203	Nilza Marangoni Siqueira – ME
2204	Auto Posto Jardim Brasil de Bauru LTDA
2205	Caio Marcio de Oliveira
2206	Garcia Derivados de Petróleo LTDA
2207	Estação de Serviços Automotivos Sigma LTDA
2208	Auto Posto Jaguar de Bauru LTDA

2209	Charanga Pneus Bauru LTDA
2210	Marcos Cesar de Oliveira Móveis – ME
2211	Pedro do Amaral Bauru – ME
2212	Quatrina & Cruz Com. de Toldos LTDA – EPP
2213	Zabeu & Miranda LTDA
2214	Auto Posto Falcão de Bauru LTDA
2215	L. M. R. Clinica Ortopedica S/C LTDA
2216	Paulo Cesar de Camargo Bauru ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **24/05/04 à 25/05/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação Interessado

592	Edesio Pereira da Silva Junior – ME
593	Almeida & Lara Gás LTDA – ME
594	BRU Compressores LTDA
595	Autrao Materiais para Construção LTDA – ME
596	Aparecida Luna de Melo Bauru – ME
597	Amaury do Nascimento
598	Glauber Bressan Kinoshita
599	Alessandra da Silva Kamada Nunes – ME

Licença Operação Interessado

1386	Sebastião Beraldo de Almeida – ME
1387	Valdemir Rigo

Processo (s) Deferido (s)

09436/04 – Maurici Ademir Ferreira

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a

preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

*** EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Secretária

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 3449/04 - Comercial Ind. Takeda Ltda St.02 Qd.508 ,Lt.10

2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 3381/04 - Comercial Ind. Takeda Ltda St.02 Qd.508 , Lt.09

A.I. 3401/04 - Aurizia Tabachim dos Santos St.02 Qd.49 ,Lt.04

A.I. 3416/04 - Jaime Antonio Gulinelli St.02 Qd.433 ,Lt.20

A.I. 3418/04 - Jaime Antonio Gulinelli St.02 Qd.436 ,Lt.15

A.I. 3421/04 - Daniela Dias Gomide St.02 Qd.459 ,Lt.06

A.I. 3435/04 - João Batista Dias Filho St.02 Qd.491 ,Lt.09

A.I. 3436/04 - João Batista Dias Filho St.02 Qd.491 ,Lt.10

A.I. 3437/04 - Juan Carlos Canales Moreno St.02 Qd.491 ,Lt.11

A.I. 3532/04 - Aristomenes Pinto Guimarães St.03 Qd.423 ,Lt.24

A.I. 3542/04 - Shot Confecções Ltda St.03 Qd.793 ,Lt.18

A.I. 3544/04 - Shot Confecções Ltda St.03 Qd.793 ,Lt.19

A.I. 3831/04 - Imobiliária e Contrutora Bauru S/A St.04 Qd.3238, Lt.22

A.I. 3837/04 - João Parreira Operações Imob. St.04 Qd.3243, Lt.06

S/C Ltda / Contrib: Dulcelena Monge Pinto

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 3417/04 - Jaime Antonio Gulinelli St.02 Qd.433 ,Lt.20

A.I. 3500/04 - Francisco Reche St.05 Qd.543 ,Lt.32

A.I. 3541/04 - Shot Confecções Ltda St.03 Qd.793 ,Lt.18

A.I. 3543/04 - Shot Confecções Ltda St.03 Qd.793 ,Lt.19

4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

A.I. 3499/04 - Oswaldo Petroni / St.02 Qd.769 ,Lt.01

A/C: Neuza Petroni

A.I. 3613/04 - Alzira Gonçalves Pinelli St.02 Qd.577 ,Lt.25

EMBARGO Nº. 98

Informamos que aos **seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quatro**, às **15:30 horas**, à **Rua Quinze de Novembro, nº 4-13, Centro**, verificando que o **Sr. Emídio Busmar**, mesmo após ciência dada ao seu responsável, através da **not. nº 40.173**, de que deveria apresentar o projeto aprovado da ampliação, não adotou qualquer providência. Infringindo assim o disposto no **Artigo 1º da Lei 2371/82**, dando cumprimento ao **artigo 18**, lavro o presente **Auto de Embargo** da referida obra, com **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a partir da data de publicação desta, para **apresentar defesa ao Secretario de Planejamento**, que decidirá igualmente em 10 (dez) dias (recusou-se a assinar).

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO AUTUADO ST. QD. LT. AUTO

15839/04	Ignéz Hilsdorf Sofredine	04	258	37	0522/04
15940/04	Francisca Feliciano	04	996	15	0537/04
	Furtado e Outros				
15941/04	Francisca Feliciano	04	996	17	0539/04
	Furtado				
15953/04	Assad Cury	03	1048	03	1076/04

Republicado por ter saído com incorreções.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO
15892/04	Antonio dos Reis		05	939	07 0231/04
15893/04	Antonio dos Reis		05	939	07 0232/04

ERRATA

No texto publicado no Diário Oficial nº 937, página 10, dia 22/05/04.

2- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 3335/04 - Grimilda da Costa Bossay / St.05 Qd.1104,Lt.03
Contrib: Claudia Nakandakari Meado

A.I.3338/04 - Maria Helena da Costa Bossay / St.03 Qd.358 ,Lt.04
Contrib: Claudia Nakandakari Meado

3- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

A.I. 3208/04 - Indusbank Bauru Engenharia e St.05 Qd.400 ,Lt.01
Comércio Ltda

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO
15906/04	Yussif Ibrahim Massad		04	482	10 0328/04

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Seção III Editais

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – COMUDE

Conforme determina Lei de nº 5114 de 05/04/04, em seu artigo 3º, inciso II, letra “d” e parágrafos 1º, 2º e 3º, estarão abertas no período de 31 de maio à 02 de junho de 2004, as inscrições das chapas que irão concorrer às eleições para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE.

1- Da Inscrição De Chapas

Período: 31 de maio à 02 de junho de 2004.

Local: PROFIS – Sociedade de Promoção Social do Fissurado Lábio – Palatal

Rua: Silvio Marchione, 3-55 – Fone: 3235-8427 / 3234-5699

Com. Ana Célia Corbin Vieira e Suzana Pontes Ugucione

Horário: das 8 horas às 18 horas

1.1- Critérios para inscrição:

1.1-1- Ser pessoa portadora de deficiência comprovada e residir no município de Bauru;

1.1-2- O Candidato deverá ser maior de 18 anos

1.1-3- A pessoa portadora de deficiência mental poderá ser representada nas chapas pelo seu representante legal.

1.1-4- Os candidatos deverão compor uma chapa, com 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, portadores de deficiência física, auditiva, visual, mental e múltiplas..

1.1-5- No ato da inscrição a chapa deverá apresentar:

-Relação com os nomes dos candidatos constando titularidade e suas respectivas suplência;

-Cópia xerográficas dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade, comprovante de endereço e de sua deficiência (atestado médico ou carteira de passe deficiente ou cartão da entidade/órgão que frequenta);

-Quanto ao portador de deficiência mental, o representante legal deverá apresentar documentação comprobatória.

1.1-6- As inscrições deverão ser entregue em duas vias, e serão protocoladas pelo órgão recebedor.

2 – Das Eleições

2.1 – A eleição será por voto secreto, com cédula previamente preparadas contendo o nome da chapa e seus respectivos membros.

2.2 - Data e Horário da eleição

-dias 17 e 18 de junho, no horário de funcionamento das entidades sociais/órgãos nas quais as pessoas portadora de deficiência sejam usuárias.

-Dia 18/06, das 09 horas às 15 horas no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva” – (Teatro Municipal) sito a Avenida Nações Unidas 8-9 – Centro , poderão votar os portadores de deficiência que não estejam vinculados a nenhuma das entidades abaixo:

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, sito à Av. José Henrique Ferraz nº 20-20 – Jardim Ferraz,

APIECE – Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial, sito à rua Zéphilo Grizomi nº 7-87 –

Jardim Petrópolis – fone 3222-0368; **Hospital Psiquiátrico Paiva** , sito à rua Alto Purus nº 7-28 – Jardim Bela Vista –fone 3222-5171; **Lar Escola Santa Luzia Para Cegos**, sito à Av. Castelo Branco nº 24-9 – Vila Popular

Ipiranga –fone 3223-1754; **Lar Escola Rafael Mauricio**, sito à rua Antonio Palhares, quadra 03 – Rod.

Bauru – Iacanga – Quinta da Bela Olinda – fone 3237-2959; **SORRI BAURU**, sito à Av.

Nações Unidas nº 53-40 – fone 3230-3677; **Sociedade De Proteção À Maternidade E A**

Criança, sito à rua Doze de Outubro nº 9-51 - Vila Camargo – fone 3222-5171; **Sociedade**

Beneficente Cristã, sito à rua Doze de Outubro nº 9-51 - Vila Camargo – fone 3222-5171;

CEDALVI – Centro De Distúrbio Da Audição, Linguagem E Visão, sito à rua Benedito

Moreira Pinto nº 8-81 - Jardim Panorama – fone 3235-8154; **PROFIS – Sociedade de**

Promoção Social do Fissurado Lábio-Palatal, sito à rua Silvio Marchioni nº 3-55 – Vila

Universitária – fone 3234-5699; **CEDAU/NIRH – Centro Educacional do Deficiente**

Auditivo, sito à rua Capitão Gomes Duarte nº 23-60 – Vila Universitária – fone 3235-8402

2.3 – Caso haja a inscrição de chapa única, a eleição e posse dos membros, ocorrerá por aclamação em assembléia do COMUDE, em local e data previamente divulgadas pela Comissão Eleitoral.

2.4 – Dos Critérios para Votar:

-Ser pessoa portadora de deficiência, independente de ser ou não atendida por alguma entidade social/órgão, residir no município de Bauru, ter idade acima de 16 anos, comprovada mediante apresentação de documento de identidade e comprovação de sua deficiência;

-As pessoas portadoras de deficiência mental, maiores de 16 anos e acamadas, deverão ser representados pelo representante legal, que votará mediante apresentação de Carteira de Identidade e comprovante de deficiência (atestado médico, cartão SUS, carteira de passe deficiente, cartão da entidade que frequenta e outros).

2.5 – Todas as urnas deverão ser lacradas, assinadas pelo responsável da instituição e fiscais

das chapas inscritas, acompanhadas das listas de assinaturas dos eleitores e entregue no dia 18/06/04 até às 17h, no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva” – (Teatro Municipal) sito à Av. Nações Unidas nº 8-9 – Centro .

3- Da Divulgação das Chapas Inscritas

3.1- A partir de 07 de junho de 2004, serão divulgadas as chapas concorrentes, através dos meios de comunicação;

3.2- Será permitido a cada chapa inscrita, fazer sua própria divulgação.

4 -Dos Recursos

4.1. Será concedida à chapa impugnada pela Comissão Eleitoral o prazo de dois (2) dia úteis para o recurso, sendo 10 r 11/06/2004;

4.2. O prazo para o recurso será à partir da data da publicação em Diário Oficial do Município expirando-se às 17horas do segundo dia; isto é, em 11/06/2004;

4.3. O recurso deverá ser entregue em duas (2) vias e protocoladas pelo coordenador da Comissão Eleitoral, que permanecerá na SEBES – Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – fone 3235-1294 neste período, referente ao envio do recursos;

4.4. A comissão Eleitoral julgará o recurso e emitirá parecer através do Diário Oficial do Município, no prazo de 04 (quatro) dias à partir do término da entrada do recurso, sendo em 17/06/04.

5- Da Impugnação – Inscrições das Chapas

5.1.– Será impugnada à chapa, se um dos candidatos estiver em mais de uma (1) chapa;

5.2.– Caso o candidato não cumpra as exigências do Edital para eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE;

5.3.– O processo eleitoral fica suspenso, até o julgamento dos recursos, caso haja, conforme o Edital que prevê em seu item 2 – Das Eleições

6- Da Fiscalização

6.1 – Cada Chapa inscrita, deverá indicar formalmente à Comissão Eleitoral, no período de 03 e 04 de junho de 2004, a relação com nome e cópia da Carteira de Identidade; de até dois (2) membros para atuarem como fiscais, na eleição e apuração dos votos, entregando na SEBES – Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jd. Santana – Tel. 3235-1294 com Maria Inês Garcia Bini ou Fátima Cristina de Oliveira, membros da Comissão Eleitoral.

7- Da Apuração

7.1 – A apuração dos votos, será realizada em 18/06 às 18horas, após a entrega das urnas, no Auditório do Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva” – (Teatro Municipal), sito a Av. Nações Unidas nº 8-9 – Centro.

8- Da Impugnação da Apuração

8.1 – Se houver incoerência com o número de votos e a lista de assinaturas de eleitores, que votaram em determinada entidade assistencial, esta urna será impugnada;

8.2 – A urna que não for entregue até o dia e horário estabelecidos neste edital, a mesma não será apurada.

9- Dos Eleitos

9.1 – Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

10 - Da Nomeação

10.1 – Serão nomeados para o COMUDE, os 10 membros eleitos, através de decreto, conforme processo e critério estabelecido pela Lei 5114 de 05/04/04;

11 - Das Disposições Gerais

11.1 – Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral para deliberação.

Bauru, 24 de maio de 2004.

Patrícia Manfriato Guedes de Azevedo Cardoso

R.G. 7.636.388-0

Coordenadora da Comissão Eleitora

Renata Vicentina Muniz

R.G. 7.636.388-0

Vice Coordenadora da Comissão Eleitoral

Maria Inês Garcia Bini

R.G. 15.511.083-4

Assistente Social

Fátima Cristina de Oliveira

R.G. 18.218.183

Assistente Social

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **73.093/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **008/04** – Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar. Aberto no dia: **10/05/2.004 às 09:00 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Especial Permanente de Licitação, resolve: **Cancelar a aquisição dos itens: de 01 à 10, pois obtiveram apenas uma proposta e os preços estão relativamente altos, comparados aos preços médios das últimas compras.** Informamos ainda que os itens abaixo ficam assim **Classificados:**

HOSPYCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., itens: **11** (Mamadeira em Acrílico 240 ml) à R\$6,05 unitário- totalizando R\$1.815,00; **12** (Chuca em Acrílico 120 ml) à R\$5,40 unitário – totalizando R\$162,00; sendo o valor total da empresa de R\$1.977,00

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 25/05/2.004 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **73.073/03** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **003/04.** – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Ferragem, Calçados e Uniformes. Aberto no dia: **04/05/2.004 às 09:00 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru **em 27/05/2.004** e seu objeto **Adjudicado** as empresas abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., itens: **01** (Saco Plástico Transparente 25 x 30) à R\$127,30 pacote c/1.000 – totalizando R\$254,60; **02** (Saco Plástico Transparente 45 x 30) à R\$234,90 pacote c/1.000 – totalizando R\$469,80; **04** (Grampo p/Cerca 9 x 9) à R\$6,00 pacote c/ 01Kg – totalizando R\$18,00; **10** (Arame Farpado rolo c/100 metros) à R\$98,50 unitário – totalizando R\$98,50; **11** (Caixa de Isopor 03 Litros) à R\$2,45 unitário – totalizando R\$122,50; **14** (Jaleco Descartável Sem Manga Médio) à R\$1,50 unitário – totalizando R\$75,00; **15** (Jaleco Descartável Sem Manga Grande) à R\$1,98 unitário – totalizando R\$198,00; **17** (Balde Plástico c/Alça 10 Litros) à R\$2,35 unitário – totalizando R\$70,50; **18** (Bucha tipo Côco s/Cabo) à R\$1,58 unitário – totalizando R\$18,96; **19** (Capacho/Tapete 40 x 77) à R\$28,45 unitário – totalizando R\$341,40; **20** (Cesto Plástico c/Tampa 20 Litros) à R\$10,85 unitário – totalizando

R\$130,20; **21** (Cesto Plástico c/Tampa 60 Litros) à R\$17,40 unitário – totalizando R\$208,80; **22** (Bota de Borracha Branca n.º 44 – cano ¾) à R\$18,85 par – totalizando R\$75,40; sendo o valor total da empresa de R\$2.081,66.

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA – EPP., item: **16** (Mochila em Nylon Emborrachado), à R\$18,00 unitário – totalizando R\$1.800,00; sendo o valor total da empresa de R\$1.800,00.

SEA & NÁUTICA LTDA., itens: **05** (Bota de Couro – tipo Botina n.º 43) à R\$28,00 par – totalizando R\$56,00; **06** (Bota de Couro – tipo Botina n.º 41) à R\$28,00 par – totalizando R\$56,00; **07** (Bota de Couro – tipo Botina n.º 40) à R\$28,00 par – totalizando R\$56,00; **08** (Bota de Couro – tipo Botina n.º 39) à R\$28,00 par – totalizando R\$56,00; **09** (Luva Raspa de Couro tamanho único) à R\$4,20 par – totalizando R\$294,00; **12** (Caixa de Isopor 07 Litros) à R\$5,20 unitário – totalizando R\$260,00; sendo o valor total da empresa de R\$778,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 27/05/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 064/04 - Processo Administrativo n.º 50.046/04 - Modalidade: Convite n.º 029/04 - **Objeto:** Aquisição de diversas baterias e lâmpadas, fusíveis, terminal de bateria, e reles de seta - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av: Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00(doze) do dia 08(oito) de junho de 2.004, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 08(oito) de junho de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações, **até o dia 07(sete) de junho de 2004, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 26/05/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 072/04 - Processo Administrativo n.º 50.067/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/04 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio, recargas para extintores, suportes - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 14(quatorze) de junho de 2004 - Horário:** a partir das **09:00(nove horas)**. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 08(oito) de junho de 2004, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 26/05/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.085/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/04 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de cartuchos para impressora - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento, adjudicação e a classificação havida foi devidamente **homologado** pela Secretária Municipal de Educação **em 26/05/04 às empresas: Infordigi Papelaria Ltda; Angra Comercial Ltda, e Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda.** Bauru, 26/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.081/04 - Modalidade: Convite n.º 019/04 – **Objeto:** Aquisição e instalação de diversos tipos de vidros e massa para vidro - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário da Administração **em 26/05/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **EDSON FRANCISCO PEREIRA – ME.** Bauru, 19/05/04 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 2.504/04 – Modalidade: Convite n.º 015/04 - **Objeto:** contratação de serviços de engenharia, para construção de sanitários públicos no Parque Zoológico Municipal – **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário da Administração **em 26/05/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Landa Engenharia e Construções Ltda.** Bauru, 26/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 952/04 – Modalidade: Convite n.º 002/04 - **Objeto:** Fornecimento e plantio de 30.000m² de grama batatais - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário da Administração **em 26/05/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Gilmar Lourenço da Silva – ME.** Bauru, 26/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.016/04 – Objeto: Convite n.º 011/04 - **Objeto:** aquisição de diversos materiais para construção - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário da Administração **em 26/05/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANASTACIO BAURU LTDA.** Bauru, 26/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 053/04 - Processo Administrativo n.º 50.012/04 - Modalidade: Convite n.º 023/04 -

Objeto: Aquisição de uma maquina auto- envelopadora - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 25/05/04. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” da empresa **habilitada: Mecanográfica& Laser Ltda**, para o dia **28(vinte e oito) de maio do corrente ano às 16:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O envelope **proposta** da empresa **Inabilitada: Laurenti Equipamentos para Processamento de Dados Ltda**, encontra-se a disposição do interessado a partir do dia 28/05/04 com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 26/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 26 de maio de 2004, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **AUXILIAR DE ENCANADOR**.
Bauru, 26 de maio de 2004.

ENG^a NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO
PRESIDENTA

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 317/2.004 – Tomada de Preços n.º 014/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/05/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Hidrogeo Perfurações Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 3.584/2004 – Convite nº 026/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Walp Construções e Comércio Ltda.
- b) Syscont Engenharia, Construções e Empreendimentos Ltda.

A empresa Construserve – Bauru Serviços na Construção e Comércio Ltda., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Objeto : Contratação de empresa para realizar serviços de pintura, reparo e substituição dos vidros das esquadrias danificadas ou fora de conformidade da Estação de Tratamento de Água de Bauru-DAE e Estação de Tratamento de Água (antiga) com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Processo Administrativo nº 11.861/2003 – Convite nº 025/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Fundação Paulista de Tecnologia e Educação
- b) Bioagri Ambiental Ltda.
- c) LA Falcão Bauer Ltda.
- d) Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- e) Controlab Análises Técnicas Sociedade Civil Ltda.
- f) Centro de Qualidade Analítica Ltda.
- g) Ecolabor Comercial Consultoria e Análises Ltda.

Objeto : Contratação de empresa especializada em análise de água.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 330/2.004 – Convite nº 030 /2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de complementação na Especificação do Objeto - Anexo I e Anexo IV – Formulário Modelo de Proposta.

Data de entrega e abertura dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 03/06/2.004 até às 09:00 horas.

Objeto : Aquisição de cavalete de polipropileno.

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo nº 12.708/2.003 -DAE-Tomada de Preços nº 004/2.004 -DAE

Na publicação de 25/05/2.004

onde se lê:

Itens: 48, 52 e 54

1.ª colocada: PCB Comércio de Descartáveis Ltda.

Valor: R\$ 1.279,10 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Leia-se: .

Itens: 09, 48, 52 e 54

1.^a colocada: PCB Comércio de Descartáveis Ltda.

Valor: R\$ 2.962,85 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 4.020/2.004 – Convite nº 031/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas :

Itens : 01 e 02

1.^a colocada : Betonbrás Concreto Ltda.

Valor : R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Objeto : Aquisição de concreto usinado bombeável FCK.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 18/05/2004 a 19/05/2004:

DEFERIDOS

000019/2004

INDEFERIDOS

001127/2004 001137/2004 001147/2004 001149/2004

001153/2004 001155/2004

Bauru, 26 de maio de 2004 - Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 18/05/2004 a 19/05/2004:

DEFERIDOS

001088/2004

INDEFERIDOS

000876/2004 001102/2004 001112/2004 001116/2004

001122/2004 001126/2004 001128/2004 001132/2004

001136/2004 001142/2004 001146/2004 001148/2004

001150/2004 001152/2004 001154/2004 001156/2004

001158/2004 001166/2004 001168/2004 001170/2004

001172/2004 001174/2004 001176/2004 001180/2004

001182/2004 001184/2004 001186/2004 001188/2004

001192/2004 001194/2004 001196/2004 001198/2004

001200/2004 001202/2004 001240/2004

Bauru, 26 de maio de 2004 - Presidente 2ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 20/05/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601219/2004 601235/2004 601236/2004 601237/2004

601275/2004 601393/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 26 de maio de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 20/05/04, nos termos do art. 281 do

Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600889/2004 601001/2004 601026/2004 601105/2004 601113/2004 601126/2004 601191/2004
601193/2004
601195/2004 601199/2004 601203/2004 601209/2004
601213/2004 601216/2004 601225/2004 601231/2004
601233/2004 601239/2004 601243/2004 601245/2004
601248/2004 601249/2004 601253/2004 601259/2004
601261/2004 601263/2004 601265/2004 601269/2004
601273/2004 601279/2004 601282/2004 601283/2004
601289/2004 601293/2004 601299/2004 601301/2004
601303/2004 601307/2004 601309/2004 601311/2004
601313/2004 601315/2004 601323/2004 601325/2004
601327/2004 601331/2004 601335/2004 601337/2004
601341/2004 601343/2004 601344/2004 601346/2004
601348/2004 601349/2004 601353/2004 601357/2004
601359/2004 601369/2004 601372/2004 601377/2004
601383/2004 601384/2004 601388/2004 601389/2004
601390/2004 601396/2004 601397/2004 601398/2004
601399/2004 601400/2004 601402/2004 601403/2004
601404/2004 601408/2004 601409/2004 601410/2004
601412/2004 601413/2004 601414/2004 601419/2004
601423/2004 601424/2004 601428/2004 601430/2004
601440/2004 601443/2004 601448/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 26 de maio de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 20/05/04, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601079/2004 601093/2004 601099/2004 601188/2004
601189/2004 601196/2004 601205/2004 601221/2004
601223/2004 601229/2004 601251/2004 601256/2004
601319/2004 601321/2004 601356/2004 601363/2004
601364/2004 601367/2004 601394/2004 601418/2004
601422/2004 601433/2004 601434/2004 601438/2004
601442/2004 601444/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 26 de maio de 2004

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Varlino Mariano de Souza
Superintendente**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 035/2004

APOSENTA compulsoriamente, a partir de 26 de maio de 2004, o servidor Sr. José Alcará, portador do RG nº 10.620.756, no cargo efetivo de Vigia II, padrão 4-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 401/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 92, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002.

Bauru, 25 de maio de 2004.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos Deferidos

Nº	Interessado	Assunto
649/04	Márcia Cristina Scroca Furlan	Inclusão de segurada e dependentes

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2004. A Companhia de Habitação Popular de Bauru, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação CARTA CONVITE – MENOR PREÇO Nº 005/2004, no dia 04/06/2004, às 15:00 horas, quando se dará o recebimento e abertura dos envelopes para aquisição de 15 (quinze) micro computadores, cada um contendo as seguintes especificações técnicas: Placa mãe – OFF Board, Processador 2.6 Ghz – Intel Celeron, Sistema Operacional – Microsoft Windows XP Pro BR, Software Adicional – Microsoft Office XP Standard 2003 BR, Memória – 256 MB DDR, Leitor de CDROM – Velocidade 52X, HD 40 Gbytes, 7200 rpm, Monitor – 15 polegadas, Placa de Vídeo – AGP 32 MB, Placa de rede Ethernet – 10/100, Unidade de disquete Floppy 3.5 – 1.44 MB, Mouse – PS/2 e Teclado em Português – ABNT2. Local para esclarecimentos e aquisição do edital, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (Dez reais), a ser efetuado em nome da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/BU., no Banespa Agência 0004 – conta 57-000006-4, Avenida Nações Unidas nº 30-31, Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (0XX14) 32359228.
Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2004.

Proc. nº Assunto

- | | |
|------------|--|
| 154 | Projeto de Lei nº 34/04, que dá nova redação ao Artigo 51 da Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. (Regime Jurídico Único - Ajuda de Custo).
PREFEITO MUNICIPAL |
| 155 | Projeto de Lei nº 36/04, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, prédios, construções abandonadas, ou desocupadas, bem como, a construção de passeio e mureta nos imóveis do perímetro urbano.
PREFEITO MUNICIPAL |
| 156 | Projeto de Lei nº 39/04, que altera o dispositivo no inciso V do § 1º do artigo 4º da Lei nº 3601/93, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 3608/93. (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru).
PREFEITO MUNICIPAL |
| 157 | Projeto de Lei nº 37/04, que prorroga o prazo de término das obras previstos na Lei nº 4744, de 16 de outubro de 2001. (destinou área de terreno à empresa Vanderléa de Campos Penteado - ME).
PREFEITO MUNICIPAL |

161 Projeto de Lei nº 40/04, que estabelece a falta justificada aos Servidores Públicos Efetivos e optantes pelo regime C.L.T. e cria critérios para falta justificada nos serviços essenciais.
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 5 e 6 da Rua Almeida Brandão, na Vila Cardia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 5 e 6 da Rua Almeida Brandão, na Vila Cardia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 24 de maio de 2004.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As quadras 5 e 6 da Rua Almeida Brandão, na Vila Cardia é, há muito tempo, mais do que um setor residencial. Ali já se instalaram nos últimos anos, diferentes estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que atendem a essa tendência do lugar. Já funcionou no local, até uma torre de telefonia que, todos se lembram, acidentou-se durante um vento forte.

A região da Avenida Rodrigues Alves, antes de alta densidade residencial, hoje abriga grande número de estabelecimentos e isso também ocorre nas suas transversais, algumas com mais outras com menos intensidade. A Almeida Brandão é daquelas onde os negócios se desenvolveram mais, justificando a sua definição como corredor comercial.

Bauru, 24 de maio de 2004.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o programa Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata, no município de Bauru, a ser implantado a partir de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º - A promoção, coordenação e organização deste Programa ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá parcerias com o Ministério da Saúde e com a Secretaria de Saúde de São Paulo e outras instituições filantrópicas ou privadas, bem como viabilizará o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão e avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios, no intuito de subsidiar a implementação do programa.

Art. 4º - O Programa responsabilizar-se-á em cumprir, dentre outras, as seguintes atividades:

I - Campanhas institucionais nos meios de comunicação com informações sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção e tratamento;

II - Parcerias com universidades, Organizações Não Governamentais (ONG's), entidades diversas da sociedade civil, no intuito de promover palestras e debates sobre a doença e suas respectivas formas de prevenção e tratamento;

III - Parcerias com o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde Estadual, instituições públicas e privadas, filantrópicas para a realização de exames periódicos, visando a prevenção e eventual constatação da doença na população masculina;

IV - Propiciar tratamento adequado aos portadores de Câncer de Próstata, nos seus devidos estados evolutivos,

definindo e divulgando os serviços especializados de referência, públicos e/ou da rede complementar, conveniada ou contratada pelo SUS;

V -Outros atos de procedimentos pertinentes e úteis para consecução dos objetivos deste Programa.

Parágrafo Único - As despesas, porventura, geradas a partir da implementação do Programa e suas campanhas de comunicação sociais, integrarão o orçamento público Municipal, na rubrica pertinente e apropriada.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 24 de maio de 2004.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem o propósito de contribuir com os homens já portadores do câncer de próstata, para que tenham o devido tratamento e informações necessárias, garantindo a prevenção, cura ou minimizar os problemas causados pela doença, mediante cuidados que prevê.

Conforme dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), órgão do Ministério da Saúde (MS) responsável pela coordenação das ações nacionais orientadas para a prevenção e controle do câncer, "a magnitude do câncer entre uma população está relacionada, principalmente, à idade, aos fatores de risco a que ela se expõe, à qualidade da assistência a ela prestada e à qualidade da informação disponível. Como o câncer geralmente se manifesta em idades avançadas, quanto mais velha for uma população (tais como a dos países da Europa, Estados Unidos e Canadá), maiores serão as taxas de incidências e mortalidade". No Brasil a população está envelhecendo e o acesso à saúde ainda é muito difícil, fatores que inspiram cuidados.

Estimativas para o ano de 2003, apresentadas pelo Instituto, mostraram que o câncer de próstata é a segunda causa de óbitos por câncer em homens no país, sendo superado apenas pelo câncer do pulmão. Estima-se que em 2003 ocorreram 35.240 novos casos, e 8.230 mortes. Liderando as taxas de incidência entre os homens está o câncer de pele com 39.000 casos novos. Em relação a estimativa dos óbitos ou mortalidade do sexo masculino, como primeira causa aparece o câncer de pulmão com 11.315 óbitos.

O câncer de próstata é o quarto mais incidente no país entre todos os tipos de câncer de homens e mulheres. Na região nordeste - eram 4.270 novos casos - e sudeste - 22.920 novos casos. Nessas regiões este tipo de câncer é o terceiro colocado. O segundo, na região centro-oeste. E em relação a mortalidade é a terceira causa nas regiões centro-oeste e nordeste, e quarta nas regiões norte e sudeste.

No estado de São Paulo, a estimativa para o ano de 2003 foi do aparecimento de 12.330 casos novos de câncer de próstata e de 2.350 óbitos.

Entidades que trabalham com a prevenção e tratamento do câncer afirmam que a ocorrência da doença não deve continuar sendo encarada como fatalidade biológica. Causas como a mudança de hábitos alimentares, comportamentos sociais e sexuais e exposição a riscos ambientais, estão ajudando a aumentar os casos e as estatísticas da doença. O diagnóstico precoce com o devido tratamento é a grande diferença na cura dos pacientes.

Em nosso município, as estatísticas acompanham a nacional. Porém, esse Legislativo pode dar sua contribuição. É claro que a diretriz principal de combater a doença está dentro da esfera de atribuições e competências da União, dos Estados e Municípios, com uma atuação ampla, voltada para a prevenção e cura do câncer de próstata, que está atingindo homens cada vez mais cedo.

Sabemos que o município de Bauru já executa ações, dentro das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo o tema. Porém, dada a relevância do assunto, propomos a adoção de um Programa Municipal de Prevenção e Controle do Câncer da Próstata, que garanta o acesso à serviços dos SUS em todos os níveis de complexidade, para acolhimento e atendimento aos homens de forma humanizada e adequada diante do problema a que estão expostos.

Assim, solicitamos aos colegas do Legislativo, a apreciação e aprovação do presente projeto.

Bauru, 24 de maio de 2004.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de MARIA NANCY DABUS GEBARA a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **MARIA NANCY DABUS GEBARA** a praça pública sem denominação oficial, conhecida como Área Verde II, situada entre a Rua 12 e a Av. A (lado esquerdo), no Residencial Villaggio III.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 24 de maio de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Maria Nancy Dabus Gebara, nasceu na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, no dia 10 de dezembro de 1918. Filha de Abrahim Dabus e de Naza Chadad Dabus.

Foi casada com o Senhor Jamil Gebara, de cuja união nasceram os filhos: Neuza, Raquel, Maria Cristiane e Rogério.

Maria Nancy foi, certamente, uma mulher a frente de sua época, como Professora na região de Avaré, lecionava para a comunidade rural. Em Bauru, casada com o imigrante libanês Jamil Gebara, enfrentou a viuvez com força e sabedoria, lançando-se no comércio local na Rua Batista de Carvalho nº 3-83, onde permaneceu de 1966 até a data de sua morte, em 07 de fevereiro de 1993.

Proveniente de família tradicional do comércio bauruense, sem dúvida foi uma das grandes conselheiras e amigas de vários comerciantes e empresários que buscavam orientação, que sempre era dada de forma justa e imparcial.

Criou seus filhos numa época cuja liberdade feminina não era ainda um direito alcançado pelas mulheres, sendo sem dúvida uma das desbravadoras femininas nesta cidade.

Bauru, 24 de maio de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2004

ANTONIO CARLOS GARMS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 09 da Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, esquina com a Rua Aviador José de Barros Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: Rua Antônio Montebugnoli, quadras 02, 04 e 05 e Rua Professora Iracema Ubirajara da Silva Terruel, ambas no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa; Rua João Abo Arrage, quadras 03, 04 e 05, Vila Guedes de Azevedo; e Rua Azarias Leite, quadras 07, 15 e 18, Centro/Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 da Rua Xavantes e nas quadras 02 e 03 da Rua Tupinambás, Vila Antártica.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação em caráter de urgência de um obstáculo de solo e sinalização adequada no final da Avenida Castelo Branco, próximo à Casa de Eventos “Rastro do Cowboy”.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do rebaixamento de guia em frente ao estabelecimento comercial localizado na quadra 21 da Rua Saint Martin, Vila Santa Tereza, mais precisamente em frente ao número 21-78.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 e 04 da Rua Benedito Moreira Pinto, Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de “lixeiras” na Praça Alcides Pasquarelli, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas de mercúrio existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio em toda a extensão da Rua Maria da Conceição Arantes, Ramos, Vila Cidade Universitária.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche municipal no Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na confluência da Rua Carlos Del Plete, quadra 09, com a Rua Lincoln Queiroz Orsini, no Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Sebastião Aleixo da Silva, quadra 08, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Pousada Esperança I e II: Homero de Oliveira Ribeiro, quadras 01 a 03; Dermeval Graziani, quadras 01 a 03; Oscar Swenson, quadras 01 a 03; e Carlos Raphael Vendramini, quadras 01 a 03.

FARIA NETO:

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de mão única de direção, na quadra 07, sentido descendente da Rua Darwin Jesus Bordín, Jardim Gerson França.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes em toda a extensão da Rua de Acesso B, Chácara São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz com a respectiva lâmpada no poste existente na Rua Antonio Rodrigues da Silva, 1-18, no Bairro Santa Fé.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no trevo que dá acesso ao Distrito Industrial III.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas do Parque Viaduto e Vila Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização imediata de operação tapa-buracos nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Azor Garcia dos Santos e suas transversais, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Francisco Lemos de Almeida, em frente ao Pronto Socorro da Bela Vista.

Requer Voto de Aplauso ao Jornalista SAMUEL FERRO, por ter completado 40 anos de carreira profissional.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto a Secretaria de Saúde, objetivando a implantação do sistema de vacinação contra a gripe em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Bauru e suas autarquias, de forma que os agentes de saúde possam se deslocar até o local de trabalho.

Solicita ao Senhor Governador do Estado para que seja também estendida aos professores aposentados do Estado de São Paulo a gratificação, o prêmio e o bônus e sua posterior incorporação ao piso salarial com perspectiva de atingir o piso estabelecido pelo DIEESE.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Rua Onze de Agosto, em toda a sua extensão, na Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Dorvalino Melges, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no quarteirão 02 da Rua Bertoldo do Carmo, no Residencial Quinta da Bela Olinda, bem como na estrada vicinal de acesso à Tibiriçá, precisamente nas proximidades da entrada da cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a alteração da lei que estabelece os critérios para concessão da insalubridade, visando considerar o “local de trabalho” e não o “cargo” como ocorre atualmente, bem como aplicação de isonomia nos índices dos adicionais de insalubridade.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Salvador Filardi com Edson Rodrigues Pitta, na Vila Industrial. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência das Ruas Santa Paula com São Domingos, no Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Salvador

Filardi, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Joaquim da Conceição Mattos, na Vila Dutra.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA:

Solicita ao Senhor Governador do Estado a concessão de aumento salarial aos agentes penitenciários e demais funcionários prisionais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a imediata perfuração de um poço de abastecimento nas proximidades da Rodovia Marechal Rondon, para atender demanda da Vila Cardia e de outros bairros situados nas imediações da Avenida Rodrigues Alves.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de estacionamento para motos em frente ao número 11-27 da Rua Marcondes Salgado, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Governador do Estado a construção em Bauru de uma penitenciária feminina com capacidade para absorver as detentas de nosso município e região.

JOSÉ HUMBERTO SANTANA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos na camada asfáltica da quadra 13 da Rua Olegário Machado, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes de iluminação pública com os respectivos bicos-de-luz nos seguintes locais: Na altura do número 1-18 da Rua Romano Luiz Barbugiani, Jardim Marilu; e na praça existente em frente aos Correios do Distrito Industrial I.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER a realização de estudos objetivando a implantação de postes de iluminação pública na área, que está sob sua jurisdição, compreendida entre o final da Rua das Festas, na Vila Aviação e o início da Rua Dezesete, no Jardim Santos Dumont.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de um Projeto de Lei visando instituir o Centro de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência no Município de Bauru.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o urgente asfaltamento na quadra 01 da Rua Gabino de Souza, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER a implantação de canaleta na margem da via marginal que liga o Viaduto Adachi até o Sucatão do Dodô, no Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com a respectiva lâmpada no quarteirão 03 da Alameda Mercúrio, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de mais um Conselho Tutelar em Bauru, ou seja o Segundo Conselho Tutelar.

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das seguintes ruas do Jardim Tangarás: Benedito Lúcio dos Santos, Luiz Berro, Alfredo Zumiani, e Galiano de Martino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Tangarás: Quadras 03 e 04 da Rua Natal Fornazari; quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 07 da Rua Consuelo Carvalho; e quadras 01 a 05 da Rua Fernando Ávila Parra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma ponte de concreto ligando o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa (Bauru 2000) ao Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda extensão das seguintes ruas do Jardim Tangarás: Américo Oliva, Pedro Paulo Chaves, Francisco Mandaliti, Fernando Gaido, e José Aurélio Gaido.

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Henrique Savi na confluência com a Rua Guilherme de Almeida, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Antônio Alves na confluência com a

Rua Machado de Assis, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Azarias Leite com a Rua Júlio Maringoni, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Saint Martin com a Rua Neder Issa, Vila América.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Christiano Pagani, na Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de projeto de lei instituindo a obrigatoriedade de instalação de “Porta Eletrônica de Segurança” nos estabelecimentos de ensino do Município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública com o respectivo bico-de-luz na quadra 01 da Rua Christiano Pagani, na Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de projeto de lei dispondo sobre doação de materiais de construção aos munícipes de baixa renda, para reforma ou reconstrução de moradias atingidas por fenômenos naturais.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa buracos em toda extensão da Rua José Miguel, no Jardim Ferraz e da Rua 55 e 56, no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de desobstrução e revisão das obras de contenção das águas de chuva que se junta com o esgoto no local da vazante, na boca-de-lobo localizada na rua Tamandaré, quadra 01, confluência com a Rua Felicíssimo Antonio Pereira, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos objetivando a modificação na altura das catracas dos ônibus circulares de nossa cidade ou a adoção de algum outro procedimento menos constrangedor visando à liberação do acesso gratuito de crianças menor de 6 anos no interior dos coletivos.

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a tabela de procedimentos gerais dos hemoderivados e a legislação que regulamenta os Hemonúcleos (Bancos de Sangue).

MILTON DOTA JÚNIOR:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas do Parque City: Engenheiro Carlos César Moura Lino, quadra 01; Geralda de Oliveira Prado, quadra 03; Josefa Suniga Lopes, quadras 01, 02, 03 e 04; e Vicente Giancareli, quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas do Parque Santa Cândida: Primo Pegoraro, quadras 09 e 10; Dirceu Tonetti, quadra 03; e Ezequiel Mendonça, quadras 07, 08 e 09.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posteriormente o asfaltamento nas quadras 04, 05, 06 e 07 da Alameda Dama da Noite, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas, esgoto e posteriormente o asfaltamento nas quadras 01, 02 e 03 da Alameda das Alpinas, Parque Santa Edwiges.

PAULO AGUSTINHO:

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ BATISTA MARTINS.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor GILMAR DE SOUZA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo nos seguintes locais do Núcleo Habitacional José Regino: Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin confluência com a Rua Antônio Bortoni e Rua Shuhan Izu (antiga Rua Cinco) confluência com a Rua José Tolói.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança da área de carga e descarga de mercadorias existente na Rua Gerson França esquina com a Rua Batista de Carvalho, para a Rua Gerson França esquina com a Avenida Rodrigues Alves, Centro.

PAULO CESAR MADUREIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Henrique

Mingardi, Jardim Pagani, junto ao trevo do Jardim Colina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal acolher a reivindicação “EM ANEXO”, feita pelos participantes da Conferência Regional dos Esportes, cuja temática foi “Esporte, Lazer e Qualidade”, onde buscam apoio para a realização de um Fórum Municipal.

Requer Voto de Aplauso à Delegada Estadual de Esporte e Lazer Regional de Bauru, Professora LEIZE MATOS GOMES DA CUNHA, pela realização da Primeira Conferência Nacional de Esportes - Fase Regional em 18/05/2004, em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas e sinalizações existentes no Centro de Treinamento de Condução de Veículos e Motos, no Jardim Cruzeiro do Sul.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02, 03, 04, 05 e 06 da Rua Célio Daibém e em toda a extensão da Rua Floriano Peixoto, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a feitura da calçada em frente ao terreno localizado na quadra 05 da Rua José Costa Ribeiro esquina com a Rua João Lopes Toledo, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a correção da depressão da camada asfáltica na Rua Asséf Madi, esquina com a Rua São Vicente, Vila Bela.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MARIA DE LOURDES AZEVEDO REBEIS.

RENATO CELSO BONOMO PURINI:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das Ruas Luís Ferrari e Augusto Bastazini, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas do Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de um mutirão para tapar os buracos das ruas de nossa cidade bem como o recapeamento daquelas vias que necessitarem deste benefício.

Requer Voto de Aplauso ao Grupo Gota D’Esperança, na pessoa do seu dirigente, Professor Carlos Iunes, pelo valioso trabalho que desenvolve junto à nossa comunidade, difundindo a arte e a cultura em nossa cidade.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, enviar informações referentes à leishmaniose em nosso município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia de toda a documentação protocolada junto ao Ministério Público Estadual, referente ao processo de implantação do tratamento dos esgotos sanitários do município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes ao Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas desenvolvido no município de Bauru.

Solicita ao Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento informações referentes ao Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas desenvolvido no Município de Bauru.

Pauta das Sessões